



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016-PP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 018/2016-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 27 de abril de 2016**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **Nº 018/2016-PP**, com fins a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA COMPLEMENTAÇÃO À REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410. Francilene Maria Lopes Nobre Pimenta – A Pregoeira.

Publicar no dia 13 de abril de 2016

Meio de Comunicação:
DIÁRIO DO NORDESTE
APRECE
FLANELÓGRAFO



- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

**ANEXO II
EXAMES LABORATORIAIS**

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprezado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:12EBC12E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2016-PP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão Nº 018/2016-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09:30 horas do dia 27 de abril de 2016, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663 Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 018/2016-PP, com fins a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA COMPLEMENTAÇÃO A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 8:00 as 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
A Pregoeira

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:36B5D758

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 696 DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Ementa: concede reajuste salarial aos cargos aos profissionais do magistério do Município de Paramoti de acordo com a lei 11.738/2008, adequando a legislação nacional sobre o tema e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Concede-se o reajuste aos profissionais do Magistério do Município de Paramoti na forma contida nos quadros anexos, os quais fazem parte integrante do presente projeto de lei, os quais descrevem os percentuais e valores acerca do reajuste para os diversos cargos do magistério

Art. 2º - O aumento acima descrito passa a ser contado a partir de 01.01.2016, conforme preceitua a Lei 11.738/2008.

Art. 3º - Os valores retroativos serão pagos parcelados em três parcelas, iniciando em agosto de 2016 e terminando em outubro do referido ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos repasses federais dos recursos do Fundeb, creditados na conta do Município de Paramoti.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paramoti, 11 de abril de 2016.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal.
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 001/2016

ANEXO I. TABELA VENCIMENTAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 6%

| CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | REF. | VENCIMENTO BÁSICO 2015 | 60% |
|--------------------------------|--------|------|------------------------|-------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | I | A | RS 1.219,00 | RS 731,40 |
| | | B | RS 1.407,90 | RS 844,74 |
| | | C | RS 1.498,80 | RS 899,28 |
| | | D | RS 1.126,82 | RS 676,09 |
| | | E | RS 1.143,24 | RS 685,94 |
| | II | A | RS 1.190,25 | RS 714,15 |
| | | B | RS 1.146,63 | RS 687,98 |
| | | C | RS 1.113,00 | RS 667,80 |
| | | D | RS 1.071,00 | RS 642,60 |
| | | E | RS 1.041,00 | RS 624,60 |
| | III | A | RS 1.141,00 | RS 684,60 |
| | | B | RS 1.101,00 | RS 660,60 |
| | | C | RS 1.048,24 | RS 628,94 |
| | | D | RS 1.091,00 | RS 654,60 |
| | | E | RS 1.044,85 | RS 626,91 |
| | IV | A | RS 1.191,00 | RS 714,60 |
| | | B | RS 1.149,15 | RS 689,49 |
| | | C | RS 1.177,00 | RS 706,20 |
| | | D | RS 2.014,45 | RS 1.208,67 |
| | | E | RS 2.085,00 | RS 1.251,00 |

ANEXO II. TABELA VENCIMENTAL PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 6%

| CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | REF. | VENCIMENTO BÁSICO 2015 | 60% |
|--------------------------------|--------|------|------------------------|-------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | I | A | RS 1.056,15 | RS 633,69 |
| | | B | RS 1.077,25 | RS 646,35 |
| | | C | RS 1.088,80 | RS 653,28 |
| | | D | RS 1.108,80 | RS 665,28 |
| | | E | RS 1.143,24 | RS 685,94 |
| | II | A | RS 1.130,25 | RS 678,15 |
| | | B | RS 1.146,63 | RS 689,19 |
| | | C | RS 1.177,00 | RS 706,20 |
| | | D | RS 1.101,00 | RS 660,60 |
| | | E | RS 1.041,00 | RS 624,60 |
| | III | A | RS 1.141,00 | RS 684,60 |
| | | B | RS 1.101,00 | RS 660,60 |
| | | C | RS 1.048,24 | RS 628,94 |
| | | D | RS 1.091,00 | RS 654,60 |
| | | E | RS 1.044,85 | RS 626,91 |
| | IV | A | RS 1.191,00 | RS 714,60 |
| | | B | RS 1.149,15 | RS 689,49 |
| | | C | RS 1.177,00 | RS 706,20 |
| | | D | RS 2.014,45 | RS 1.208,67 |
| | | E | RS 2.085,00 | RS 1.251,00 |